

6ª. EDIÇÃO DO PEPAL – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO (COM LICENCIATURA EM ENGENHARIA CIVIL) PARA A DIREÇÃO MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRUTURANTES (DMES)

ATA N.º 2

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, pelas 10 horas, nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, reuniu o Júri nomeado para efeitos de seleção de um estagiário (com licenciatura em Engenharia Civil) para a Direção Municipal de Projetos Estruturantes, no âmbito da 6.ª Edição do PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, aberto pelo Aviso n.º 1/2019, publicado na DGAL e na página eletrónica deste Município, em 11 de outubro de 2019, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Marta Filipa Campos Barroso Vieira Felizardo;

Vogais Efetivos: Bernardo Maria Melo Pinto Gonçalves, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Luísa Maria Santos Andrade Silva.

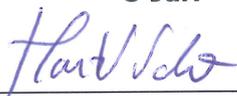
1. A reunião do Júri teve como finalidade apreciar as alegações apresentadas pelos candidatos em sede de audiência dos interessados, e elaborar, conseqüentemente, as listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos ao PEPAL, nos termos do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada por Portaria).
2. O júri verificou que o candidato André Isidro Teixeira Coelho, com licenciatura em Engenharia, excluído do PEPAL por não se encontrar inscrito no IEFP como desempregado apresentou, em sede de audiência dos interessados, uma exposição escrita na qual alega que quando se candidatou ao PEPAL considerava que estava inscrito no IEFP do Seixal como desempregado, mas só recentemente é que se apercebeu que não estava e que, entretanto, a sua situação junto do IEFP já se encontra regularizada.
3. O candidato invoca que sem seu conhecimento o IEFP do Seixal cancelou a sua inscrição como desempregado devido à caducidade do seu cartão de identificação, sem sequer o ter avisado previamente dessa situação e ter solicitado que a regularizasse caso fosse do seu interesse.
4. Embora o júri compreenda os motivos expostos pelo candidato, a verdade é que no momento da candidatura não se encontrava preenchido um dos requisitos de admissão, tal como previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua redação atual, que dispõe que o PEPAL se destina a jovens que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos: " a) *estejam inscritos nos serviços de*

emprego do Instituto do Emprego e da Formação profissional, I.P. (IEFP), na qualidade de desempregados;”.

5. Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, compete à entidade promotora (no caso, o Município de Cascais) solicitar junto dos serviços do IEFP a verificação da inscrição como desempregado dos candidatos selecionados para a realização dos estágios, o que se fez e a resposta foi que a sua situação como desempregado se encontrava anulada desde 30 de agosto de 2019, pelo que no momento da candidatura ao PEPAL não cumpria este requisito específico.
6. Neste sentido, este e os demais requisitos têm de estar cumpridos no momento da candidatura ao PEPAL e não em momento posterior, pelo que o júri mantém a decisão de excluir o candidato ao PEPAL.
7. O júri elaborou a lista definitiva dos candidatos excluídos (Anexo I) e não existindo candidatos admitidos, o júri considerou o presente procedimento deserto.

Nada mais havendo a tratar, às 12 horas foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do júri presentes.

O Júri



Presidente



Vogal Efetivo



Vogal Efetivo

6ª. EDIÇÃO DO PEPAL – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO (COM LICENCIATURA EM ENGENHARIA CIVIL) PARA A DIREÇÃO MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRUTURANTES (DMES)

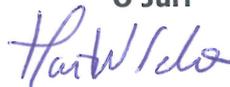
ANEXO I DA ATA N.º2

LISTA DEFINITIVA CANDIDATOS EXCLUÍDOS

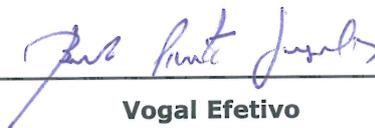
André Isidro Teixeira Coelho	a)
------------------------------	----

- a) O(A) candidato(a) não se encontra inscrito no IEPF conforme exigido no ponto 4 do Aviso de Abertura n.º 1/2019, publicado na DGAL e na página eletrónica deste Município, em 11 de outubro de 2019.

O Júri



Presidente



Vogal Efetivo



Vogal Efetivo